



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 09/2021, de 17 de março de 2021

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 416/2020 de 31 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o memorando eletrônico N.º 4/2021 – PPGD, enviado em 02 de março de 2021, que solicita emissão de portaria de nomeação dos membros do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito - PPGD;

CONSIDERANDO a ata do processo eleitoral para escolha dos membros do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito - PPGD, ocorrida em 01 de março de 2021;

CONSIDERANDO o artigo 18 do Regulamento geral dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 01, inciso VII da Portaria UFERSA/GAB N.º 658/2020, de 04 de novembro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da eleição para escolha do Programa de Pós-graduação em Direito - PPGD.

Art. 2º Designar para compor o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito - PPGD, os Docentes do Programa:

I – Membros Titulares:

Felipe Araújo Castro;
Luiz Felipe Monteiro Seixas;
Rafael Lamera Giesta Cabral;
Rodrigo Vieira Costa;
Ulisses Levy Silvério dos Reis.

II – Membros Suplentes:

Marcelo Lauar Leite
Mário Sérgio Falcão Maia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 3º O Mandato dos representantes Docentes, ora designados, será de 2 (dois) anos, conforme determina o artigo 18º do Regulamento geral dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa.

Art. 4º Este ato entra em vigor nesta data e os seus efeitos são válidos a partir do dia 01 de abril de 2021.

